

	RT-24	2.814,37	2.110,78	4.925,15
	RT-28	3.283,43	2.462,57	5.746,00
	RT-34	3.987,01	2.990,26	6.977,27
	RT-40	4.690,63	3.517,97	8.208,60

Observações:

1. Em função da titulação, os docentes receberão parcela remuneratória mensal denominada Adicional de Titulação (ATT), nas seguintes condições não cumulativas:

- 20% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de especialista;
- 45% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de mestre;
- 75% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de doutor.

2. Para o “Professor Temporário” não há previsão de TIDE.

**Anexo III ao Edital nº 024/2019-GRE, de 04 de abril de 2019.
CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do edital de abertura no DIOE	04/05/2019
Pedido de isenção do valor da taxa de inscrição.	Do dia 12/04/2019 até as 17h do dia 18/04/2019
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição.	Dia 25/04/2019
Recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.	Até dia 04/10/2018
Resultado do recurso.	Até 17h do dia 29/04/2019
Inscrição no PSS.	Do dia 12/04/2019 até as 17h do dia 06/05/2019
Data limite para recolhimento da taxa de inscrição.	Até 07/05/2019
Relação dos inscritos.	Dia 13/05/2019
Pedido de reconsideração em face da não homologação da inscrição.	Até 17h do dia 14/05/2019
Resultado do pedido de reconsideração.	Até as 17h do dia 15/05/2019
Prova Didática com Arguição – sorteio do ponto.	Dia 05/06/2019
Apresentações das aulas.	Dia 06/06/2019
Divulgação das notas da Prova Didática com Arguição.	Até as 17h do dia 12/06/2019
Período recursal.	Até 17h do dia 14/06/2019
Resultado do pedido de recurso.	Até 17h do dia 19/06/2019
Entrega dos documentos para Avaliação do Currículo.	Do dia 24/06/2019 até o dia 26/06/2019
Divulgação das notas da Avaliação do Currículo.	Até as 17h do dia 09/07/2019
Período recursal.	Até as 17h do dia 12/07/2019
Resultado do pedido de recurso.	Até as 17h do dia 22/07/2019
Publicação do resultado final do PSS.	Até dia 30/07/2019

29048/2019

Defensoria Pública do Estado - DPP

EDITAL DPG Nº 018/2019

Convoca candidato aprovado no II Concurso Público para o Quadro Geral de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná para etapa de avaliação médica.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas no artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Convocar o candidato que consta no Anexo I deste Edital, classificado no II Concurso Público para ingresso na carreira do Quadro Geral de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para a realização de avaliação médica.

Art. 2º. A avaliação médica compreenderá os seguintes exames de auxílio

diagnóstico e clínicos especializados:

EXAMES DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO

- Hemograma Completo
- Glicemia em jejum
- Creatinina

AVALIAÇÕES CLÍNICAS ESPECIALIZADAS

- AValiação PSICOLÓGICA (por Psicólogo com registro no CRP).
- AValiação PSIQUIÁTRICA (por médico especialista com registro no CRM).
- AValiação ORTOPÉDICA (por médico especialista com registro no CRM).
- AValiação CARDIOLÓGICA (por médico especialista com registro no CRM).
- AValiação DE MÉDICO DO TRABALHO (por médico especialista com registro no CRM que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO).

Art. 3º. O candidato convocado para a realização dos exames de auxílio diagnóstico e clínicos especializados deverá imprimir a FIM – Ficha de Informações Médicas e o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, disponíveis no site da Defensoria Pública do Paraná, no seguinte endereço web:

<http://www.defensoriapublica.pr.def.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=408>

Art. 4º. O resultado dos exames de auxílio diagnóstico e as avaliações Psiquiátrica, Ortopédica e Cardiológica e a Ficha de Informações Médicas devidamente preenchida pelo candidato, deverão ser apresentados ao MÉDICO DO TRABALHO (com registro no CRM) que avaliará, em função dos resultados obtidos, a capacidade laborativa do candidato e emitirá o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), conforme modelo que consta no site da Defensoria Pública do Paraná, de acordo com a informação do item 3 do presente Edital.

Art. 5º. Os exames de auxílio diagnóstico e as avaliações clínicas especializadas deverão ser realizados às expensas do candidato, conforme item 1.4 do Edital nº 002/2017.

Art. 6º. Os exames e avaliações, o Atestado de Saúde Ocupacional e a Ficha de Informações Médicas deverão ser entregues até o dia 26/04/2019, no Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Paraná, no endereço Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, no horário das 10h00min às 17h00min. Os documentos podem ser enviados via correios, preferencialmente por Sedex e com aviso de recebimento (A.R.) para o mesmo endereço, no CEP 80530-010.

Art. 7º. Os exames laboratoriais e clínicos só serão recebidos em vias originais e na sua totalidade, conforme relacionados no item 2 deste Edital.

Art. 8º. A não entrega de todos os exames laboratoriais e clínicos, em vias originais, até 26/04/2019, importará na eliminação do candidato.

Art. 9º. Os exames laboratoriais e clínicos serão homologados pela CSO – Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Administração e Previdência do Paraná – SEAP.

Art. 10º. Será considerado apto pela CSO/SEAP o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo.

Art. 11º. O candidato que, na Avaliação Médica, for considerado inapto por determinado período terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se à nova avaliação.

Art. 12. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames e/ou avaliações complementares.

Art. 13. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

Art. 14. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

Art. 15. Caberá ao candidato o conhecimento e execução da Avaliação Médica, conforme estabelece este Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Art. 16. O candidato só deverá entregar a documentação admissional no ato da posse. A relação dos documentos admissionais consta no seguinte endereço web:

<http://www.defensoriapublica.pr.def.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=408>

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 03 de abril de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO I

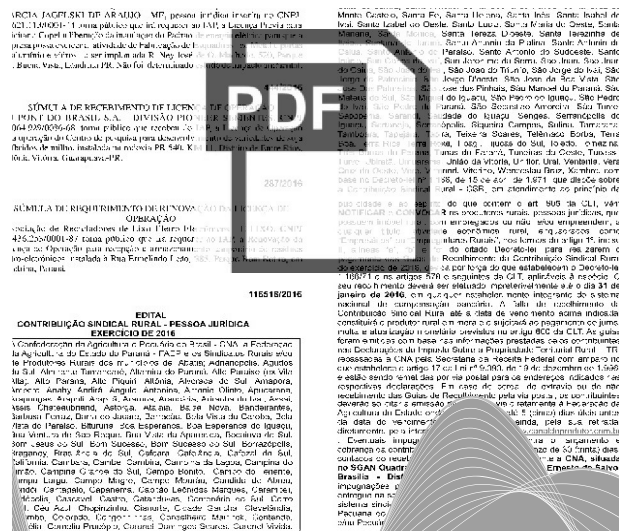
Função: Estatístico – Classificação Geral	Inscrição
DIOGO LUIZ MARTIN	10054

29348/2019



Central de Atendimento ao Cliente - CAC

A Central de Atendimento ao Cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do Sistema de Publicações Oficiais



ENVE SUA PUBLICAÇÃO EM FORMATO PDF

Arquivos neste formato possuem uma melhor compactação.

São preservadas todas as formatações aplicadas ao texto.

Garantia de integridade, pois impede qualquer tipo de alteração no arquivo original.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

